



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE
COORDENADORIA DE GESTÃO

Engenharia, Agronomia e Geociências fortes, sociedade segura

PORTARIA Nº 110/2021

Determina o retorno das atividades presenciais no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE (CREA-SE) no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 94, mormente o seu inciso XXX do Regimento Interno deste Regional;

Considerando o Decreto Nº 40926 de 01 de julho de 2021, que Homologa a Resolução nº 24, de 1º de julho de 2021, do Comitê Técnico Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, que prorroga, acrescenta e altera medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) contidas nas Resoluções vigentes do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, e dá outras providências.

Considerando a autorização do retorno das atividades não essenciais no Estado de Sergipe;

Considerando a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

RESOLVE:

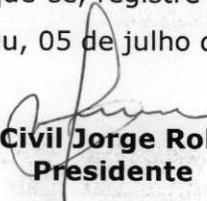
Art. 1º - Determinar o retorno das atividades de forma presencial para todos os servidores do Crea/SE, com exceção das servidoras gestantes que deverão permanecer em home office.

Art. 2º - Manter o horário de funcionamento do Crea/SE das 07 h às 13 h.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir de 12/07/2021 e revoga as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju, 05 de julho de 2021


Engenheiro Civil Jorge Roberto Silveira
Presidente


Renatha Guilherme C. Rocha
Assessora Jurídica - ASJUR
Mat. 304